

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO: Projeto de lei nº 39/71 do Poder Executivo
concede auxílio ao Sindicato de Trabalhadores nas Indústrias
Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico

DATA DA ENTRADA: 23-julho-1971

Distribuído ao Vereador:

Finanças e Orçamento

SOLUÇÃO:

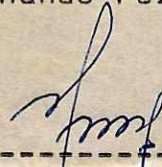
Aprovado em regime de urgência

OBSERVAÇÕES:

Exmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA

O(s) vereador(es), abaixo assinado(s), re-
quem à V.S. um vez ouvido o plenário, sejam considera-
dos para sua aprovação os Projéto(s) de Lei, de nºs 30/71,
39/71, 35/71, 36/71, em regime de urgência.

Sala Fernando Ferrari, 17 set 1971



Ver. Darcy Pozza



Approvado
17.9.71
Rufelder



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF.29/71

Bento Gonçalves, 20 de julho de 1971.

*A Comissão de Finanças e Orçamento
17.9.71
Paulo Fialho def.*

Senhor Presidente:

Em anexo a presente, estamos passando às mãos de Vossa Senhoria, o Projeto de Lei nº 29/71, que concede auxílio ao Sindicato das Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Bento Gonçalves. Trata-se de auxílio solicitado pelo Sindicato à Municipalidade, na ordem de CR\$ 3.027,99, e será concedido sob a forma de pagamento de uma nota fiscal que corresponde à aquisição de material para a cobertura de sua sede social. Há pouco tempo, o Sindicato edificou e inaugurou sua sede e desnecessário se torna frisar a extraordinária importância social de tal acontecimento. Solicitada a colaborar no empreendimento, a Municipalidade propõe a necessária autorização Legislativa. Rogamos outrossim, a apreciação do Projeto em regime de urgência.

Sem mais, reiteramos a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente

*Approved em regime de
urgência por unanimidade
17.9.71
Paulo Fialho def.*

Fialho
ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 39/71 DE 20 DE JULHO DE 1971

CONCEDE AUXÍLIO A SINDICATO

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder/ um auxílio de R\$ 3.027,99 (três mil e vinte e sete cruzeiros e noventa e nove centavos), ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Bento Gonçalves, com sede nesta cidade, para fins de construção de sua sede social;

ART. 2º - O auxílio a que se refere o artigo primeiro, será efetuado mediante a entrega de material, chapas galvanizadas, adquirido da Firma Comercial Trilho Otero S/A, estabelecida em Pôrto Alegre, e constante da nota fiscal nº 3.022, de 02 de janeiro de 1971;

ART. 3º - É aberto um crédito especial de R\$ 3.027,99/ (três mil e vinte e sete cruzeiros e noventa e nove centavos), na unidade orçamentária encargos gerais do Município - Código Geral - 4.3.0.0. - Transferência de Capital - 4.3.5.0.89 - Auxílio para material permanente - Auxílio ao Sindicato dos Trabalhadores, Nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas de Material Elétrico de Bento Gonçalves;

ART. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial aberto com a presente Lei, a redução, em igual/ importância, a ser feita na rubrica orçamentária prevista sob encargos gerais do Município - Código Geral 3.2.0.0. - Transferências Correntes - 3.2.1.5-79 - Instituições Privadas-b - Outras Entidades;

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

...

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um.


ENGº SADY FLÁVIO FAGUNDES
Prefeito Municipal